



### PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/2014

#### NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 541568

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, por intermédio da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, e Coordenadoria da Área de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **menor preço por lote**, para o **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC**, conforme especificações no Anexo I, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;

Anexo V – Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo VI – Termo de Referência;

Anexo VII – Tabela de Quantitativos por Local a ser Atendido;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IX – Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo X – Minuta do Contrato.

## 1 - DA LICITAÇÃO

### 1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 2.366.008,74** (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oito reais e setenta e quatro centavos), fixos e irrevogáveis conforme disposto no Anexo I deste Edital.

### 1.2 - Local:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - “Acesso Identificado”

### 1.3 - Referência de Tempo

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 1.4 - Recebimento das propostas

Data/Hora: De 10/06/2014 à 27/06/2014 até às 08:30 horas.



## Secretaria de Administração

### 1.5 - Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 27/06/2014 às 08:30 horas.

### 1.6 - Início da Sessão de Disputa de Preços - A disputa de preços será em até 5 LOTES simultâneos.

Data/Hora: Dia 30/06/2014 às 08:30 horas para os lotes.

### 1.7 - Término da Sessão Principal

05 minutos para cada lote após o início da sessão de disputa.

### 1.8 - Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

### 1.09 – Da Execução da Licitação

A Unidade de Suprimentos, Coordenadoria da Área de Licitações, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto às: Fundação Cultural de Joinville, Fundação Turística de Joinville, Fundação de Esportes de Joinville, Fundação Municipal do Meio Ambiente, Fundação Municipal Albano Schmidt, Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico (CEPAT).

**1.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página <http://www.joinville.sc.gov.br> podendo, também, ser requerido junto à Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, Avenida Hermann August Lepper nº 10 - Cep: 89221-901 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00.**

## 2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1** - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

- Fundação Cultural de Joinville:

3 00032.00001.00013.00122.00001.2.001163.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Turística de Joinville:

1 00035.00001.00023.00122.00001.2.001192.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação de Esportes de Joinville:

2 00031.00001.00027.00122.00001.2.001156.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal do Meio Ambiente:

19 00033.00001.00018.00122.00001.2.001182.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal Albano Schmidt:

2 00028.00001.00012.00122.00001.2.001138.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

1 00029.00001.00020.00122.00001.2.001141.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Saúde:

56 00046.00001.00010.00304.00006.2.001127.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

59 00046.00001.00010.00301.00006.2.001119.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

25 00046.00002.00010.00122.00001.2.001135.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

36 00046.00001.00010.00302.00006.2.001121.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Administração:

137 00004.00001.00004.00122.00001.2.001011.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Integração e Desenvolvimento (CEPAT):  
158 00011.00001.00011.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

**3.2** – Será permitida a participação de empresas e instituições associadas ou em consórcio, para o atendimento ao objeto deste edital, mediante a apresentação, junto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, econômico/financeira e técnica, de Termo de Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio.

**3.2.1** – Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.2.1.1** – Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, do qual deverão constar cláusulas próprias, incluindo os seguintes itens:

a) Composição do consórcio;

b) Finalidade do consórcio;

c) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a Prefeitura Municipal de Joinville, e com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato e que deverá atender as condições de liderança fixadas no Edital.

d) Dos poderes, encargos, compromissos e obrigações de cada consorciado e das prestações específicas de cada um;

e) Da duração do consórcio, não inferior ao prazo da vigência do contrato de licitação;

f) Da administração e contabilização do consórcio;

g) Da forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com o número de votos que cabe a cada consorciado;

h) Da contribuição de cada consorciado para as despesas comuns.

**3.2.1.2** – Apresentação dos documentos exigidos no item 8.2 deste edital por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

**3.2.1.3** – Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.2.1.4** – Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato;

**3.2.1.5** – No consórcio de interessados brasileiros e estrangeiros a liderança caberá, obrigatoriamente, ao brasileiro, observando o disposto no item 5.2.1.1;

**3.2.1.6** – O Consórcio vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.2.1.1, sob pena de responsabilidade civil de todos os promitentes consorciados;

**3.2.1.7** – O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência do Município, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a serem contratados.

**3.2.1.8** – O consórcio não se constitui em pessoa jurídica distinta de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados;



## Secretaria de Administração

**3.2.1.9** – Cada consorciado deverá faturar individualmente os valores relativos a sua participação no consórcio;

**3.2.1.10** – No caso de participação em consórcio, os envelopes deverão ser fornecidos em nome do consórcio;

**3.2.1.11** – O termo de compromisso de constituição de consórcio deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) dos consorciados.

**3.3 – Não será admitida a participação de proponentes:**

**3.3.1** – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.3.3** – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

**3.3.4** – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL.

**3.3.5** – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal.

**3.3.6** – Em consórcios distintos de uma mesma empresa, diretamente ou por controladora, controlada ou coligada, ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial.

**3.3.7** – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

**4.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A. sediadas no País**, sem custo aos proponentes interessados.

**4.1.1** - Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelo **telefone 0800.785678 (BB responde)**.

**4.2** - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

**4.3** - As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

**4.4** - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.7** - Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

### 5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

**5.1** - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecido no item 01 deste Edital.

**5.2** – O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**5.3** – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.

**5.4** - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5** - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.6** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**5.7** – O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

### 6 - DA FORMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**6.1** - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone, fax e e-mail.

**6.1.1** - Os proponentes deverão ofertar preços independentes para cada um dos itens do lote sob pena de desclassificação;

**6.1.2** - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado;

**6.2** - A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

**a) a identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

**b) o preço unitário e preço total** deverão ser cotados em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais, e neles estarem inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;

**c) o número do item ofertado** que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital;

**d) o prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

**6.5 -** Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

### **7 – DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o valor total para cada lote licitado.**

**7.2 -** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.3 -** O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital;

**7.4 – Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, a marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.**

**7.5 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificada o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado.**

### **8 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1 -** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.2 -** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2.1 -** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.2.2 -** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.2.3 –** Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

**8.3 -** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

**8.4 -** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.5 -** Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresa ou

Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

**8.5.1** – Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.5.2** -Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.5.3** -O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## 9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**9.1** – Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:

**a)** em original; ou

**b)** cópia autenticada por cartório; ou

**c)** cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

**d)** exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.1.1** – Somente serão:

**a)** aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

**b)** autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

**9.1.2** – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

**9.1.3** – Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

**9.2** – A documentação para fins de habilitação é constituída de:

**a)** **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**

**b)** **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, da sede do proponente;

**c)** **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, da sede do proponente;

**d)** **Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;**

**e)** **Certificado de Regularidade do FGTS;**

**f)** **Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do edital;

**g)** **Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;

**h)** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;

**i)** **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis, contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário,

registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**i.1)** o licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

**i.2)** os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

**i.3)** as empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do **termo de autenticação** e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

**j)** para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal.

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00**

$$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

**cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00**

**OBS:** Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93

**k) apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, de fornecimento de material compatível com 25% do quantitativo dos itens relacionados abaixo de maior relevância, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto do edital. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo dos itens e quantidades.

Lote	Item	Material	Unid.	Volume a ser adquirido	Volume do atestado
1	2	Cesto de lixo	UNID	848	212
2	4	Copo descartável 180ml	UNID	1.509	377
3	6	Disco limpador verde	UNID	652	163
4	9	Dispenser de parede para copo descartável de 150 a 200 ml	UNID	305	76
5	19	Vassoura nylon	UNID	2.044	511
6	24	Escova sanitária	UNID	822	205
7	29	Flanela para limpeza	UNID	11.607	2.901
8	32	Fósforo – pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada	UNID	4.159	1.039
9	33	Garrafa térmica	UNID	764	191
10	39	Lixeira plástica com tampa e pedal 50L	UNID	700	175
11	41	Pano de limpeza	UNID	14.417	3.604
12	44	Papel higiênico – 30 mts	UNID	3.165	791
13	47	Papel toalha – 1.250 folhas por fardo	PCT	50.017	12.504





## Secretaria de Administração

14	49	Saco de lixo preto 100 lts	PCT	2.754	688
15	53	Tapete / Capacho de vinil	UNID	1	1
16	55	Caneca em cerâmica	UNID	10	2

**9.3.1 Os proponentes inscritos** no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração.

**9.3.1.1** – Os interessados inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville ficam dispensados de apresentar os documentos e certidões que já tenham sido apresentados para efeito de cadastro, desde que ainda estejam em vigor.

**9.3.1.2** – É ônus do proponente a averiguação da vigência e atualidade dos documentos referidos no item anterior, de modo que a inobservância deste item implicará em sua inabilitação.

**9.3.2 - Os interessados não cadastrados** além dos documentos referidos no item 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

**a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

**9.4** - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**9.5** – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

**a) matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b) filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c) a matriz**, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

**9.6** – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**9.7** - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7.1** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

**10.1** - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**10.2** – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24 § 8º do Decreto Federal nº 5450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

**10.3** - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá:

**a)** encaminhar a proposta de preços e os documentos relativos a habilitação, bem como a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo IV, no prazo de até 06 (seis) horas, via fac-símile (47) 3431-3131, ou via eletrônica, para o e-mail: [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br) contadas a partir da solicitação emitida pelo Pregoeiro via chat;

**b)** encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, bem como a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo IV, no prazo máximo de 03 dias úteis, impreterivelmente, à Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 1.10.

**10.4** – O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3 "a" e "b", será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no **item 22** do Edital.

**10.5** - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**10.6** - Serão desclassificadas as propostas:

**a)** que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;

**b)** que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

**c)** que conflitem com a legislação em vigor;

**d)** que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

**e)** com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**10.7** – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**10.8** – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**10.9** - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 22** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de

uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

**10.10** – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

**10.11** – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

### **11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recursos.

**11.2** - Quando houver recursos, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

**11.3** – A homologação será realizada pela autoridade competente.

### **12 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1-** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

**12.2-** A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**12.3-** Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**12.4-** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**12.5-** O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Unidade de Suprimentos do Município de Joinville.

**12.6-** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**12.7-** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**12.8** – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

### **13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura

contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos;

**13.2** - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

### **14 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS**

**14.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

**14.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário.

### **15 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a alteração do § 1º do mesmo art.

**15.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**15.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**15.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**15.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **16 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**16.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**16.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **17 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**17.1** – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.

**17.1.2** - As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, acompanhado da procuração respectiva.

**17.2** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**17.3** – Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

**17.4** – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br).

**17.5** – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do **item 23.1** para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

#### **17.6 – Do Recurso**

**17.6.1** – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado em campo específico, por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**17.6.2** – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

**17.6.3** – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

**17.6.4** - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

**17.6.5** – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

**17.6.6.** - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

### **18 – DA CONTRATAÇÃO**

**18.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do termo de Contrato / Autorização de Fornecimento, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

**18.2** - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento:

**18.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(es), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento;

**18.2.2** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificado ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

**18.2.3** - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

**18.3** - Na oportunidade de assinatura do contrato ou da retirada da autorização de fornecimento o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, **Seguridade Social - INSS** e **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e a Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **19 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**19.1** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

**19.2** – Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 5 (cinco) dias após a solicitação dos gestores dos respectivos contratos nos seguintes endereços: **Fundação Cultural de Joinville** - Av. José Vieira, 315 – Fundos – 4º Andar – Bairro América – Joinville/SC – 89.204-410; **Fundação Turística de Joinville** - Rua XV de Novembro, 4315 – Bairro Glória – Joinville/SC – 89.202-310; **Fundação de Esportes de Joinville** - Rua Inácio Bastos, 1084 – Bairro Bucarein – Joinville/SC – 89.202-310; **Fundação Municipal do Meio Ambiente** - Rua Otto Boehm, 100 – Bairro América – Joinville/SC – 89.201-700; **Fundação Municipal Albano Schmidt** - Rua Monsenhor Gercino, 1040 – Bairro Itaum – Joinville/SC – 89.210-146; **Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho** - Rodovia SC 301 – Km0 – Joinville/SC – 89.239-400; **Secretaria de Saúde (Almoxarifado)** - Rua Dona Francisca, 1.587 – Bairro Saguacú – Joinville/SC – 89.221-007; **Secretaria de**



## Secretaria de Administração

**Administração (Almoxarifado Central)** - Rua Raimundo Welter, 180 – Zona Industrial Norte – Joinville/SC – 89.219-780; **Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT** - Rua Abdon Batista, 342 – Centro – Joinville – 89.201-010.

**19.3** – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

### **20 – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**20.1** - A gestão do contrato será realizada pelas secretarias: **Fundação Cultural de Joinville, Fundação Turística de Joinville, Fundação de Esportes de Joinville, Fundação Municipal do Meio Ambiente, Fundação Municipal Albano Schmidt, Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Integração e Desenvolvimento**, sendo as mesmas responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

### **21 – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS**

**21.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**21.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

**21.2.1** - Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

**21.3** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

**21.4** - Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### **22 – DAS SANÇÕES**

**22.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**22.2** - Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**22.3** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**22.4** - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

**22.5** - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

**22.6** - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1** - Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Unidade de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, pelo fax nº (47) 3431-3131 ou pelo e-mail [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br) e ficarão disponíveis para todos os interessados, na Unidade de Suprimentos – US, bem como no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

**23.2** - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**23.2.1** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





## Secretaria de Administração

**23.3** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**23.4** - Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

**23.5** - A Secretaria de Administração poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.6** - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**23.7** - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

**23.8** - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

**23.9** - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

**23.10** - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

**23.11** - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

Joinville, 09 de junho de 2.014.

**Município de Joinville**  
**Miguel Angelo Bertolini**  
**Secretário de Administração**

**Daniela Civinski Nobre**  
**Diretora Executiva**  
**Secretaria de Administração**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2014

### ANEXO I

#### Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Balde plástico, em polipropileno ou polietileno, incolor ou verde translúcido, com alça firme e resistente em polipropileno ou polietileno, com capacidade mínima de 15 litros e máxima de 16,5 litros. O produto deverá ser firme e oferecer resistência a queda.	UND	848	R\$ 16,94	R\$ 14.365,12
1	2	Cesto de Lixo para escritório 14 litros sem tampa – material Anti Chamas – Cor Preta.	UND	630	R\$ 28,46	R\$ 17.929,80
1	3	Regador Plástico 10L, material resistente.	UND	70	R\$ 17,90	R\$ 1.253,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>						<b>R\$ 33.547,92</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
2	4	Copo descartável, em polipropileno - 180ml – caixa com 2.500 unidades	CX	1509	R\$ 78,63	R\$ 118.652,67
2	5	Copo descartável - 50ml - Caixas com 5000 unidades.	CX	431	R\$ 77,83	R\$ 33.544,73
<b>TOTAL LOTE 02</b>						<b>R\$ 152.197,40</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
3	6	Disco limpador verde para enceradeira 380 mm. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores. Para uso em limpeza/lavagem do piso.	UND	652	R\$ 22,63	R\$ 14.754,76
3	7	Disco removedor preto para enceradeira 380 mm Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores. Para uso de remoção parcial do acabamento e limpeza/lavagem do piso	UND	153	R\$ 22,50	R\$ 3.442,50
3	8	Kit filtro aspirador de pó A20 c/ 2 unid.	UND	121	R\$ 14,98	R\$ 1.812,58
<b>TOTAL LOTE 03</b>						<b>R\$ 20.009,84</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
4	9	Dispenser de parede para copo descartável de 150 a 200ml, capacidade aproximadamente e 120 copos (variação de 10 para mais ou para menos), acompanhado de parafuso e bucha para fixação. Tubo em cor transparente.	UND	305	R\$ 31,30	R\$ 9.546,50
4	10	Dispenser de parede para copo descartável de 50ml, capacidade aproximadamente e 120 copos (variação de 10 para mais ou para menos), acompanhado de parafuso e bucha para fixação. Tubo em cor transparente.	UND	255	R\$ 27,86	R\$ 7.104,30
4	11	Dispenser para papel Higiénico Rolão de 600 mts., com tampa em polipropileno e base em poliestireno, com sistema de abertura e fechamento com chave na cor branca.	UND	152	R\$ 31,46	R\$ 4.781,92
4	12	DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO – de plástico ABS, para refil com capacidade de 800 ml, cor branca, retangular, medindo larg. 12,5 x alt. 28,5 x prof. 12,5 cm, podendo variar 1cm para mais ou para menos.	UND	157	R\$ 32,00	R\$ 5.024,00

4	13	DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO – de plástico ABS, <b>com reservatório</b> capacidade de 800 ml, cor branca, retangular, medindo larg. 12,5 x alt. 28,5 x prof. 12,5 cm, podendo variar 1cm para mais ou para menos.	UND	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
4	14	Porta papel toalha plástico 50 cm podendo variar de 3 cm para mais ou para menos, p/ papel 2 dobras.	UND	244	R\$ 30,30	R\$ 7.393,20
<b>TOTAL LOTE 04</b>						<b>R\$ 37.199,92</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
5	15	ESFREGÃO para cozinha -Cabo apresentado comprimento mínimo de 1,15m e máximo de 1,40m, em madeira revestido com plástico resistente. Deverá apresentar fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável. Base em plástico resistente, medindo no mínimo 22cm de comprimento. Cerdas resistentes de polipropileno com fixação adequada na parte inferior da base, apresentando no mínimo 3,5cm de comprimento e no máximo 5,5cm de comprimento. As cerdas não podem desprender da base.	UND	582	R\$ 8,30	R\$ 4.830,60
5	16	Mop plano acrílico completo com cabo Armação plástica para mop pó 60cm Cabo de alumínio com 151 cm com punho . Mop pó acrílico ponta cortada 60 cm. As medidas para este item poderão varia 2cm para mais ou para menos.	UND	308	R\$ 80,36	R\$ 24.750,88
5	17	RODO Cabo de madeira plastificada apresentado comprimento mínimo 1,40m,. O rodo deverá apresentar fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável. Base em plástico resistente, medindo 60cm de comprimento, com fixação reforçada de 2 lâminas em borracha na parte inferior da base, macias, com espessura total das duas lâminas de no mínimo 15mm , devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada.	UND	927	R\$ 13,05	R\$ 12.097,35
5	18	VASSOURA de palha de milho contendo no mínimo 4 fios de amarra, resistente. Com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m.	UND	1050	R\$ 14,82	R\$ 15.561,00
5	19	Vassoura nylon com base plástica, dimensão mínima 27cm x 5cm com cerdas em nylon, comprimento de 9cm, quantidade mínima de 100 tufo, cabo revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20m.	UND	2044	R\$ 10,63	R\$ 21.727,72
5	20	VASSOURA PÉLO Vassoura de pêlo sintético em polipropileno e base plástica resistente com furo da rosca na vertical ou angulado. Tamanho da base: <b>variando de 25cm a 30cm</b> . Tamanho dos pêlos: mínimo 7cm. Cabo em madeira, resistente, medindo no <b>mínimo 1,20 m</b> e revestido por plástico	UND	984	R\$ 13,13	R\$ 12.919,92
5	21	VASSOURA GRANDE DE PÉLO Vassoura de pêlo sintético em polipropileno e base plástica resistente com furo da rosca na vertical ou angulado. Tamanho da base: variando de no mínimo 60cm. Tamanho dos pêlos: mínimo 7cm. Cabo em madeira, resistente, medindo no mínimo 1,20 m e revestido por plástico	UND	407	R\$ 19,33	R\$ 7.867,31
5	22	Rodo, Composição: fabricado em aço carbono, com cabo de alumínio polido de alta resistência, apresentando comprimento de no mínimo 140cm. Deverá apresentar suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, lâminas de borracha natural expandida dupla (refil) substituível com largura de 40cm, macias, com espessura total das duas lâminas que podem variar de 13mm a 15mm, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada.	UND	30	R\$ 18,95	R\$ 568,50
<b>TOTAL LOTE 05</b>						<b>R\$ 100.323,28</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
6	23	Escova oval, para lavar roupas com cerdas de nylon com no mínimo 2,2cm de altura – composição do pegador: material sintético, pigmento e metal, com formato anatômico.	UND	628	R\$ 3,39	R\$ 2.128,92
6	24	Escova sanitária sem suportes, com cerdas crespas embutidas em formato circular, resistente e durável , dimensões 34X8 cm com variação de 2cm para mais ou para menos.	UND	822	R\$ 4,50	R\$ 3.699,00

6	25	Espanador com cerdas de nylon e cabo de madeira com mínimo de 30cm.	UND	253	R\$ 8,94	R\$ 2.261,82
6	26	Pá coletora lixo, com coletor medindo de 26cm a 28cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UND	503	R\$ 4,76	R\$ 2.394,28
<b>TOTAL LOTE 06</b>						<b>R\$ 10.484,02</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
7	27	Lã de aço, abrasividade média - pacote c/ 8 unidades.	PCT	3722	R\$ 1,66	R\$ 6.178,52
7	28	ESPONJA PARA LIMPEZA - Composição: Esponja dupla face, resistente, com manta abrasiva verde elaborada a partir de fibra sintética, espuma de poliuretano amarela. Lado verde utilizado para limpeza pesada e lado amarelo para limpar superfícies delicadas. O produto após o uso e lavagem, não poderá apresentar acúmulo residual de sabão/detergente. Dimensões: 100mm a 110mm (comprimento) x 70mm a 75mm (largura) x 20mm a 26mm (espessura). Embalagem: íntegra, não violada, contendo 1 unidade.	UND	10764	R\$ 0,81	R\$ 8.718,84
7	29	Flanela para limpeza, tecido em algodão. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 90% algodão e medir no mínimo 30cm x 40cm. Não poderá ter aparas de fios nas bordas nem fios soltos. Deverá promover alta absorção de umidade.	UND	11607	R\$ 1,88	R\$ 21.821,16
7	30	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral.	UND	929	R\$ 1,40	R\$ 1.300,60
7	31	Estopa. Composição: Produzida em 100% algodão, macias, alvejadas e isentas de impurezas indicada para limpeza e polimento. Embalagem: Pacote contendo 500gr.	UND	6	R\$ 6,95	R\$ 41,70
<b>TOTAL LOTE 07</b>						<b>R\$ 38.060,82</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
8	32	FÓSFORO. PACOTE CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA.	PCT	4159	R\$ 2,79	R\$ 11.603,61
<b>TOTAL LOTE 08</b>						<b>R\$ 11.603,61</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
9	33	Garrafa térmica. Capacidade: 1,8 litros, corpo produzido em aço inox para maior durabilidade, ampola de vidro, tampa de pressão tipo bomba, jato direcionável, bico corta pingo, alça para transporte, tampa na cor preta.	UND	764	R\$ 99,00	R\$ 75.636,00
<b>TOTAL LOTE 09</b>						<b>R\$ 75.636,00</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
10	34	Lixeira plástica resistente a quedas com tampa - 100 Litros - Plástico Reforçado.	UND	135	R\$ 78,50	R\$ 10.597,50
10	35	Lixeira plástica resistente a quedas com tampa - 50 Litros - Plástico Reforçado.	UND	145	R\$ 59,29	R\$ 8.597,05
10	36	Lixeira plástica resistente a quedas com tampa 12 Litros - Plástico Reforçado	UND	347	R\$ 21,29	R\$ 7.387,63
10	37	Lixeira plástica 60 litros. Composição: lixeira plástica, retangular, resistente, com capacidade para 60 litros, com rodas e abertura com pedal, na cor branca.	UND	5	R\$ 108,96	R\$ 544,80
10	38	Lixeira plastica com tampa e pedal 100L	UND	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
10	39	Lixeira plastica com tampa e pedal 50L	UND	700	R\$ 110,99	R\$ 77.693,00



## Secretaria de Administração

10	40	Lixeira plastica com tampa e pedal 10L	UND	500	R\$ 48,40	R\$ 24.200,00
<b>TOTAL LOTE 10</b>						<b>R\$ 146.519,98</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
11	41	PANO DE LIMPEZA - Pano tipo saco (grosso), lavado e alvejado, não gomado, bem traçado, 100% algodão, resistente. Com peso mínimo de 130gramas cada unidade. Dimensões: mínimo 40cm e máximo 45cm na largura por mínimo 70cm e máximo 75cm no comprimento. Não poderá ter aparas de fios nas bordas nem fios soltos. Deverá promover alta absorção de umidade.	UND	14417	R\$ 4,29	R\$ 61.848,93
11	42	Pano de louça , 100% algodão, sem estampa, na cor branca, medindo no mínimo 45x65cm.	UND	3487	R\$ 3,25	R\$ 11.332,75
11	43	Toalha de rosto, medindo no mínimo 45 x 75cm, na cor branca e composição de 95% algodão e 5% poliéster.	UND	130	R\$ 7,41	R\$ 963,30
<b>TOTAL LOTE 11</b>						<b>R\$ 74.144,98</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
12	44	Papel Higiénico, elaborado a partir de 100% de fibras celulósicas virgens, em cor branca, perfumado, rolo contendo no mínimo 30 metros de comprimento por 10cm largura, folha dupla especial de alta qualidade, picotado, gofrado, texturizado. Fardo contendo 64 rolos.	FRD	3165	R\$ 79,60	R\$ 251.934,00
12	45	PAPEL HIGIÊNICO Elaborado a partir de 100% de fibras celulósicas, em cor branca A, sem perfume (neutro), rolo contendo no mínimo 60 metros de comprimento por 10cm largura, folha simples de alta qualidade, gofrado, texturizado. Fardo contendo 64 rolos.	FRD	3050	R\$ 50,45	R\$ 153.872,50
12	46	Papel Higiénico, Tipo Rolão Elaborado, com mínimo de 100% de fibras celulósicas virgens, em cor branca, sem perfume, rolo de 300mts X 10cm, caixa contendo 08 rolos	FRD	534	R\$ 58,16	R\$ 31.057,44
<b>TOTAL LOTE 12</b>						<b>R\$ 436.863,94</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
13	47	PAPEL TOALHA - Para uso na manipulação de alimentos, de primeira qualidade, extra branco, com 100% de fibras celulósicas virgens, papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, interfolhado, gofrado, com 2 dobras, com alta absorção em duas folhas e alta resistência a umidade, medindo no mínimo 20cm e no máximo 22cm x no mínimo 21cm e no máximo 23cm em cada folha, com gramatura mínima de 28g/m2, resistente a tração das mãos na sua retirada do porta papel toalha. O produto não poderá apresentar odor forte, desagradável e/ou não característico e liberar resíduos de celulose e aparas nas mãos .Embalagem externa: em papel ou plástico, resistentes, bem vedados, íntegra, com rotulagem conforme a legislação vigente. Fardos com 5 maços de 250 folhas cada um, separados por tiras plásticas totalizando 1250 folhas. <b>Apresentar Ficha Técnica do produto.</b>	PCT	50017	R\$ 15,87	R\$ 793.769,79
13	48	Guardanapo. Composição: guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples, medindo entre 30x30,5cm a 32x33cm, sendo pacotes com 50 unidades cada, 100% de fibras celulósicas na cor branca. Na embalagem deverá constar data de fabricação e nome do fabricante.	PCT	150	R\$ 2,10	R\$ 630,00
<b>TOTAL LOTE 13</b>						<b>R\$ 794.399,79</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
14	49	SACO DE LIXO PRETO (100 LITROS) Na cor preta, não transparente, suficientemente vedada, com capacidade de 100 litros, apresentando no mínimo 73cm por no mínimo 87 cm, com espessura de 10 micras. Embalagem: pacotes com 100 unidades.	PCT	2754	R\$ 43,00	R\$ 118.422,00
14	50	SACO DE LIXO PRETO (150 LITROS) Na cor preta, não transparente, suficientemente vedada, com capacidade de 150 litros, apresentando no mínimo 90cm por no mínimo 110 cm, com espessura de 12 micras. Embalagem: pacotes com 100 unidades.	PCT	1009	R\$ 59,33	R\$ 59.863,97
14	51	Saco de lixo - 50 lts Na cor preta, não transparente, suficientemente vedada, com capacidade de 50 litros, apresentando no mínimo 63x80 cm. 6 Micras. Embalagem com 100 unidades.	PCT	2807	R\$ 21,50	R\$ 60.350,50
14	52	Saco de lixo - 30 lts Na cor preta, não transparente, suficientemente vedada, com capacidade de 30 litros, apresentando no mínimo 59x62 cm, 6 micras. Embalagem com 100 unidades.	PCT	2557	R\$ 15,00	R\$ 38.355,00
<b>TOTAL LOTE 14</b>						<b>R\$ 276.991,47</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
15	53	Tapete / Capacho de vinil, medindo 123x50cm, com variação de 10cm para mais ou para menos.	UND	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
15	54	Tapete / Capacho de vinil, medindo 62x38,50 cm, com variação de 10cm para mais ou para menos	UND	3	R\$ 22,95	R\$ 68,85
<b>TOTAL LOTE 15</b>						<b>R\$ 213,85</b>

Lote	Item	Material	Und	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
16	55	Caneca em cerâmica 360 ml	Unid	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
16	56	Colher para café em aço inoxidável podendo variar o tamanho de 9,5 cm a 11 cm	Unid	12	R\$ 1,78	R\$ 21,36
16	57	Jarra de Vidro com tampa, capacidade de 2 litros	Unid	2	R\$ 20,23	R\$ 40,46
16	58	Pote de Vidro cm tampa de rosca em metal, capacidade de 2 litros	Unid.	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
16	59	Pote de plástico térmico, com capacidade de 4,5 litros, deverá vedar completamente os alimentos	Unid.	4	R\$ 9,95	R\$ 39,80
16	60	Xícaras para café com pires em porcelana, podendo variar de 200ml a 240ml	Unid.	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80
<b>TOTAL LOTE 16</b>						<b>R\$ 311,92</b>

**Total Geral do Pregão Eletrônico nº 158/2014: R\$ 2.366.008,74** (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oito reais e setenta e quatro centavos)



## Secretaria de Administração

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2014

#### ANEXO II

#### Modelo de Proposta de Preços

À  
Secretaria de Administração

Lote	Item(ns)	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Em R\$	
					Unitário	Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Condições de Pagamento:

#### Dados do licitante:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ( )

Fax: ( )

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ( )

Fax: ( )

#### Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Local e data:

Assinatura/Carimbo



## Secretaria de Administração

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2014

#### ANEXO III

#### Declaração

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa





## Secretaria de Administração

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2014

#### ANEXO IV

#### Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** .....

**CNPJ:** .....

**ENDEREÇO:** .....

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do item 10.3 “a” e “b”, do Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2014, instaurado pela Secretaria de Administração, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Ressalva: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá esclarecer que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal.

Local e data, .....

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE  
HABILITAÇÃO.**



**ANEXO V**

**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

***(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)***

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., forneceu a esta empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., os itens conforme segue:

Quantidade	Descrição

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

(Data xx/xx/xxxx)

**Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa  
(Cargo/Função)**

**(carimbo CNPJ)**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2014

#### ANEXO VI

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa à seleção e contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC.

##### 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade do material de higiene e limpeza a fim de servir a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC por um período de 12 meses; a aquisição do referido objeto, visa oferecer uma estrutura mais adequada na utilização destes materiais; proporcionando a todos os servidores e cidadãos um ambiente em condições de higiene e salubridade.

##### 3. ESPECIFICAÇÕES

Material	Unidade Medida	Quantidade Licitada
Balde plástico, em polipropileno ou polietileno, incolor ou verde translúcido, com alça firme e resistente em polipropileno ou polietileno, com capacidade mínima de 15 litros e máxima de 16,5 litros. O produto deverá ser firme e oferecer resistência a queda.	UND	848
Cesto de Lixo para escritório 14 litros sem tampa – material Anti Chamas – Cor Preta.	UND	630
Copo descartável, em polipropileno - 180ml – caixa com 2.500 unidades	CX	1509
Copo descartável - 50ml - Caixas com 5000 unidades.	CX	431
Disco limpador verde para enceradeira 380 mm. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores. Para uso em limpeza/lavagem do piso.	UND	652
Disco removedor preto para enceradeira 380 mm Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores. Para uso de remoção parcial do acabamento e limpeza/lavagem do piso	UND	153
Dispenser de parede para copo descartável de 150 a 200ml, capacidade aproximadamente e 120 copos (variação de 10 para mais ou para menos), acompanhado de parafuso e bucha para fixação. Tubo em cor transparente.	UND	305
Dispenser de parede para copo descartável de 50ml, capacidade aproximadamente e 120 copos (variação de 10 para mais ou para menos), acompanhado de parafuso e bucha para fixação. Tubo em cor transparente.	UND	255

Dispenser para papel Higiênico Rolão de 600 mts., com tampa em polipropileno e base em poliestireno, com sistema de abertura e fechamento com chave na cor branca.	UND	152
DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO – de plástico ABS, <b>para refil</b> com capacidade de 800 ml, cor branca, retangular, medindo larg. 12,5 x alt. 28,5 x prof. 12,5 cm, podendo variar 1cm para mais ou para menos.	UND	157
DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO – de plástico ABS, <b>com reservatório</b> capacidade de 800 ml, cor branca, retangular, medindo larg. 12,5 x alt. 28,5 x prof. 12,5 cm, podendo variar 1cm para mais ou para menos.	UND	100
ESFREGÃO para cozinha -Cabo apresentado comprimento mínimo de 1,15m e máximo de 1,40m, em madeira revestido com plástico resistente. Deverá apresentar fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável. Base em plástico resistente, medindo no mínimo 22cm de comprimento. Cerdas resistentes de polipropileno com fixação adequada na parte inferior da base, apresentando no mínimo 3,5cm de comprimento e no máximo 5,5cm de comprimento. As cerdas não podem desprender da base.	UND	582
Escova oval, para lavar roupas com cerdas de nylon com no mínimo 2,2cm de altura – composição do pegador: material sintético, pigmento e metal, com formato anatômico.	UND	628
Escova sanitária sem suportes, com cerdas crespas embutidas em formato circular, resistente e durável , dimensões 34X8 cm com variação de 2cm para mais ou para menos.	UND	822
Espanador com cerdas de nylon e cabo de madeira com mínimo de 30cm.	UND	253
Lã de aço, abrasividade média - pacote c/ 8 unidades.	PCT	3722
ESPONJA PARA LIMPEZA - Composição: Esponja dupla face, resistente, com manta abrasiva verde elaborada a partir de fibra sintética, espuma de poliuretano amarela. Lado verde utilizado para limpeza pesada e lado amarelo para limpar superfícies delicadas. O produto após o uso e lavagem, não poderá apresentar acúmulo residual de sabão/detergente. Dimensões: 100mm a 110mm (comprimento) x 70mm a 75mm (largura) x 20mm a 26mm (espessura). Embalagem: íntegra, não violada, contendo 1 unidade.	UND	10764
Flanela para limpeza, tecido em algodão. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 90% algodão e medir no mínimo 30cm x 40cm. Não poderá ter aparas de fios nas bordas nem fios soltos. Deverá promover alta absorção de umidade.	UND	11607
FÓSFORO. Pacote contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponteira em pólvora.	PCT	4159
Garrafa térmica. Capacidade: 1,8 litros, corpo produzido em aço inox para maior durabilidade, ampola de vidro, tampa de pressão tipo bomba, jato direcionável, bico corta pingo, alça para transporte, tampa na cor preta.	UND	764
Kit filtro aspirador de pó A20 c/ 2 unid.	UND	121
Lixeira plástica resistente a quedas com tampa - 100 Litros - Plástico Reforçado.	UND	135
Lixeira plástica resistente a quedas com tampa - 50 Litros -	UND	145

Plástico Reforçado.		
Lixeira plástica resistente a quedas com tampa 12 Litros - Plástico Reforçado	UND	347
Mop plano acrílico completo com cabo Armação plástica para mop pó 60 cm Cabo de alumínio com 151 cm com punho . Mop pó acrílico ponta cortada 60 cm. As medidas para este item poderão varia 2 cm para mais ou para menos.	UND	308
Pá coletora lixo, com coletor medindo de 26cm a 28cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UND	503
Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral.	UND	929
PANO DE LIMPEZA - Pano tipo saco (grosso), lavado e alvejado, não gomado, bem traçado, 100% algodão, resistente. Com peso mínimo de 130gramas cada unidade. Dimensões: mínimo 40cm e máximo 45cm na largura por mínimo 70cm e máximo 75cm no comprimento. Não poderá ter aparas de fios nas bordas nem fios soltos. Deverá promover alta absorção de umidade.	UND	14417
Pano de louça 100% algodão, sem estampa, na cor branca, medindo no mínimo 45x65cm.	UND	3487
Papel Higiênico, elaborado a partir de 100% de fibras celulósicas virgens, em cor branca, perfumado, rolo contendo no mínimo 30 metros de comprimento por 10cm largura, folha dupla especial de alta qualidade, picotado, gofrado, texturizado. Fardo contendo 64 rolos.	FRD	3165
PAPEL HIGIÊNICO Elaborado a partir de 100% de fibras celulósicas, em cor branca A, sem perfume (neutro), rolo contendo no mínimo 60 metros de comprimento por 10cm largura, folha simples de alta qualidade, gofrado, texturizado. Fardo contendo 64 rolos.	FRD	3050
Papel Higiênico, Tipo Rolão Elaborado, com mínimo de 100% de fibras celulósicas virgens, em cor branca, sem perfume, rolo de 300mts X 10cm, caixa contendo 08 rolos	FRD	534
PAPEL TOALHA - Para uso na manipulação de alimentos, de primeira qualidade, extra branco, com 100% de fibras celulósicas virgens, papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, interfolhado, gofrado, com 2 dobras, com alta absorção em duas folhas e alta resistência a umidade, medindo no mínimo 20cm e no máximo 22cm x no mínimo 21cm e no máximo 23cm em cada folha, com gramatura mínima de 28g/m <sup>2</sup> , resistente a tração das mãos na sua retirada do porta papel toalha. O produto não poderá apresentar odor forte, desagradável e/ou não característico e liberar resíduos de celulose e aparas nas mãos. Embalagem externa: em papel ou plástico, resistentes, bem vedados, íntegra, com rotulagem conforme a legislação vigente. Fardos com 5 maços de 250 folhas cada um, separados por tiras plásticas totalizando 1250 folhas. Apresentar Ficha Técnica do produto	FRD	50017
Porta papel toalha plástico 50 cm podendo variar de 3 cm para mais ou para menos, p/ papel 2 dobras.	UND	244
Regador Plástico 10L, material resistente.	UND	70
RODO Cabo de madeira plastificada apresentado comprimento mínimo 1,40m. O rodo deverá apresentar	UND	927

fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável. Base em plástico resistente, medindo 60cm de comprimento, com fixação reforçada de 2 lâminas em borracha na parte inferior da base, macias, com espessura total das duas lâminas de no mínimo 15mm, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada.		
SACO DE LIXO PRETO (100 LITROS) Na cor preta, não transparente, suficientemente vedada, com capacidade de 100 litros, apresentando no mínimo 73cm por no mínimo 87 cm, com espessura de 10 micras. Embalagem: pacotes com 100 unidades.	PCT	2754
SACO DE LIXO PRETO (150 LITROS) Na cor preta, não transparente, suficientemente vedada, com capacidade de 150 litros, apresentando no mínimo 90cm por no mínimo 110 cm, com espessura de 12 micras. Embalagem: pacotes com 100 unidades.	PCT	1009
Saco de lixo - 50 lts Na cor preta, não transparente, suficientemente vedada, com capacidade de 50 litros, apresentando no mínimo 63x80 cm. 6 Micras. Embalagem com 100 unidades.	PCT	2807
Saco de lixo - 30 lts Na cor preta, não transparente, suficientemente vedada, com capacidade de 30 litros, apresentando no mínimo 59x62 cm, 6 micras. Embalagem com 100 unidades.	PCT	2557
Toalha de rosto, medindo no mínimo 45 x 75cm, na cor branca e composição de 95% algodão e 5% poliéster.		130
VASSOURA de palha de milho contendo no mínimo 4 fios de amarra, resistente. Com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m.	UND	1050
Vassoura nylon com base plástica, dimensão mínima 27cm x 5cm com cerdas em nylon, comprimento de 9cm, quantidade mínima de 100 tufo, cabo revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20m.	UND	2044
VASSOURA PÊLO Vassoura de pêlo sintético em polipropileno e base plástica resistente com furo da rosca na vertical ou angulado. Tamanho da base: variando de 25cm a 30cm. Tamanho dos pêlos: mínimo 7cm. Cabo em madeira, resistente, medindo no mínimo 1,20 m e revestido por plástico.	UND	984
VASSOURA GRANDE DE PÊLO Vassoura de pêlo sintético em polipropileno e base plástica resistente com furo da rosca na vertical ou angulado. Tamanho da base: variando de no mínimo 60cm. Tamanho dos pêlos: mínimo 7cm. Cabo em madeira, resistente, medindo no mínimo 1,20 m e revestido por plástico.	UND	407
Lixeira plástica 60 litros. Composição: lixeira plástica, retangular, resistente, com capacidade para 60 litros, com rodas e abertura com pedal, na cor branca.	UND	5
Rodo, Composição: fabricado em aço carbono, com cabo de alumínio polido de alta resistência, apresentando comprimento de no mínimo 140cm. Deverá apresentar suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, lâminas de borracha natural expandida dupla (refil) substituível com largura de 40cm, macias, com espessura	UND	30

total das duas lâminas que podem variar de 13mm a 15mm, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada.		
Estopa. Composição: Produzida em 100% algodão, macias, alvejadas e isentas de impurezas indicada para limpeza e polimento. Embalagem: Pacote contendo 500gr.	UND	6
Guardanapo. Composição: guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples, medindo entre 30x30,5cm a 32x33cm, sendo pacotes com 50 unidades cada, 100% de fibras celulósicas na cor branca. Na embalagem deverá constar data de fabricação e nome do fabricante.	PACTE	150
Lixeira plástica com tampa e pedal 100L	UND	1000
Lixeira plástica com tampa e pedal 50L	UND	700
Lixeira plástica com tampa e pedal 10L	UND	500
Tapete / Capacho de vinil, medindo 123x50cm, com variação de 10cm para mais ou para menos.	UND	1
Tapete / Capacho de vinil, medindo 62x38,50 cm, com variação de 10cm para mais ou para menos	UND	3
Caneca em cerâmica 360 ml	UND	10
Colher para café em aço inoxidável podendo variar o tamanho de 9,5 cm a 11 cm	UND	12
Jarra de Vidro com tampa, capacidade de 2 litros.	UND	2
Pote de Vidro cm tampa de rosca em metal, capacidade de 2 litros.	UND	5
Pote de plástico térmico, com capacidade de 4,5 litros, deverá vedar completamente os alimentos.	UND	4
Xícaras para café com pires em porcelana, podendo variar de 200ml a 240ml	UND	6

#### 4. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 5 (cinco) dias após a solicitação dos gestores do contrato nos endereços abaixo discriminados:

- **Fundação Cultural de Joinville** - Av. José Vieira, 315 – Fundos – 4º Andar – Bairro América – Joinville/SC – 89.204-410

- **Fundação Turística de Joinville** - Rua XV de Novembro, 4315 – Bairro Glória – Joinville/SC – 89.202-310

- **Fundação de Esportes de Joinville** - Rua Inácio Bastos, 1084 – Bairro Bucarein – Joinville/SC – 89.202-310

- **Fundação Municipal do Meio Ambiente** - Rua Otto Boehm, 100 – Bairro América – Joinville/SC – 89.201-700

- **Fundação Municipal Albano Schmidt** - Rua Monsenhor Gercino, 1040 – Bairro Itaum – Joinville/SC – 89.210-146

- **Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho** - Rodovia SC 301 – Km0 – Joinville/SC – 89.239-400



## Secretaria de Administração

- **Secretaria de Saúde (Almoxarifado)** - Rua Dona Francisca, 1.587 – Bairro Saguacú – Joinville/SC – 89.221-007

- **Secretaria de Administração (Almoxarifado Central)** - Rua Raimundo Welter, 180 – Zona Industrial Norte – Joinville/SC – 89.219-780

- **Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT** - Rua Abdon Batista, 342 – Centro – Joinville – 89.201-010

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Fundação Cultural de Joinville

3 00032.00001.00013.00122.00001.2.001163.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Turística de Joinville

1 00035.00001.00023.00122.00001.2.001192.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação de Esportes de Joinville

2 00031.00001.00027.00122.00001.2.001156.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal do Meio Ambiente

19 00033.00001.00018.00122.00001.2.001182.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal Albano Schmidt

2 00028.00001.00012.00122.00001.2.001138.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

1 00029.00001.00020.00122.00001.2.001141.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Saúde

56 00046.00001.00010.00304.00006.2.001127.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

59 00046.00001.00010.00301.00006.2.001119.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

25 00046.00002.00010.00122.00001.2.001135.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

36 00046.00001.00010.00302.00006.2.001121.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Administração

137 00004.00001.00004.00122.00001.2.001011.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Integração e Desenvolvimento (CEPAT)

158 00011.00001.00011.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

Tânia Mara Lozeyko

Gerente da Unidade de Suprimentos



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2014

### ANEXO VII

#### TABELA DE QUANTITATIVOS POR LOCAL A SER ATENDIDO

Material	Und	Admin.	FCJ	FTJ	FELEJ	FUNDAMAS	FUNDEMA	FMDR25J	SEC. Saúde	CEPAT	TOTAL
Balde plástico, em polipropileno ou polietileno, incolor ou verde translúcido, com alça firme e resistente em polipropileno ou polietileno, com capacidade mínima de 15 litros e máxima de 16,5 litros. O produto deverá ser firme e oferecer resistência a queda.	UND	125	100	18	75	40	70	20	400	0	848
Cesto de Lixo para escritório 14 litros sem tampa – material Anti Chamas – Cor Preta.	UND	50	50	50	100	20	50	10	300	0	630
Copo descartável, em polipropileno - 180ml – caixa com 2.500 unidades	CX	609	200	10	50	0	100	10	500	30	1509
Copo descartável - 50ml - Caixas com 5000 unidades.	CX	300	50	6	0	0	50	5	10	10	431
Disco limpador verde para enceradeira 380 mm. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores. Para uso em limpeza/lavagem do piso.	UND	84	50	10	3	0	0	5	500	0	652
Disco removedor preto para enceradeira 380 mm Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores. Para uso de remoção parcial do acabamento e limpeza/lavagem do piso	UND	84	50	10	3	0	0	5	0	1	153
Dispenser de parede para copo descartável de 150 a 200ml, capacidade aproximadamente e 120 copos (variação de 10 para mais ou para menos), acompanhado de parafuso e bucha para fixação. Tubo em cor transparente.	UND	17	40	20	3	10	10	5	200	0	305
Dispenser de parede para copo descartável de 50ml, capacidade aproximadamente e 120	UND	17	40	20	3	10	10	5	150	0	255

copos (variação de 10 para mais ou para menos), acompanhado de parafuso e bucha para fixação. Tubo em cor transparente.											
Dispenser para papel Higiênico Rolão de 600 mts., com tampa em polipropileno e base em poliestireno, com sistema de abertura e fechamento com chave na cor branca.	UND	2	40	60	0	30	20	0	0	0	152
DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO – de plástico ABS, <b>para refil</b> com capacidade de 800 ml, cor branca, retangular, medindo larg. 12,5 x alt. 28,5 x prof. 12,5 cm, podendo variar 1cm para mais ou para menos.	UND	42	0	60	50	0	0	5	0	0	157
DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO – de plástico ABS, <b>com reservatório</b> capacidade de 800 ml, cor branca, retangular, medindo larg. 12,5 x alt. 28,5 x prof. 12,5 cm, podendo variar 1cm para mais ou para menos.	UND	50	0	0	0	30	20	0	0	0	100
ESFREGAO para cozinha - Cabo apresentado comprimento mínimo de 1,15m e máximo de 1,40m, em madeira revestido com plástico resistente. Deverá apresentar fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável. Base em plástico resistente, medindo no mínimo 22cm de comprimento. Cerdas resistentes de polipropileno com fixação adequada na parte inferior da base, apresentando no mínimo 3,5cm de comprimento e no máximo 5,5cm de comprimento. As cerdas não podem desprender da base.	UND	84	50	18	100	10	100	20	200	0	582
Escova oval, para lavar roupas com cerdas de nylon com no mínimo 2,2cm de altura – composição do pegador: material sintético, pigmento e metal, com formato anatômico.	UND	84	100	14	50	5	50	20	300	5	628
Escova sanitária sem suportes, com cerdas crespas embutidas em formato circular, resistente e durável, dimensões 34X8 cm com variação de 2cm para mais ou para	UND	209	120	28	100	0	50	10	300	5	822

menos.											
Espanador com cerdas de nylon e cabo de madeira com mínimo de 30cm.	UND	125	50	28	25	10	10	5	0	0	253
Lã de aço, abrasividade média - pacote c/ 8 unidades.	PCT	2500	100	23	100	84	100	15	800	0	3722
ESPONJA PARA LIMPEZA - Composição: Esponja dupla face, resistente, com manta abrasiva verde elaborada a partir de fibra sintética, espuma de poliuretano amarela. Lado verde utilizado para limpeza pesada e lado amarelo para limpar superfícies delicadas. O produto após o uso e lavagem, não poderá apresentar acúmulo residual de sabão/detergente. Dimensões: 100mm a 110mm (comprimento) x 70mm a 75mm (largura) x 20mm a 26mm (espessura). Embalagem: íntegra, não violada, contendo 1 unidade.	UND	3334	720	400	300	0	500	250	5230	30	10764
Flanela para limpeza, tecido em algodão. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 90% algodão e medir no mínimo 30cm x 40cm. Não poderá ter aparas de fios nas bordas nem fios soltos. Deverá promover alta absorção de umidade.	UND	1667	720	350	300	0	300	250	8000	20	11607
FÓSFORO. PACOTE CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA.	PCT	84	0	0	10	0	50	15	4000	0	4159
Garrafa térmica. Capacidade: 1,8 litros, corpo produzido em aço inox para maior durabilidade, ampola de vidro, tampa de pressão tipo bomba, jato direcionável, bico corta pingo, alça para transporte, tampa na cor preta.	UND	209	15	25	10	0	10	25	470	0	764
Kit filtro aspirador de pó A20 c/ 2 unid.	UND	84	0	0	15	12	10	0	0	0	121
Lixeira plástica resistente a quedas com tampa - 100 Litros - Plástico Reforçado.	UND	67	30	8	10	0	10	10	0	0	135
Lixeira plástica resistente a quedas com tampa - 50 Litros - Plástico Reforçado.	UND	84	30	0	10	0	10	10	0	1	145
Lixeira plástica resistente a quedas com tampa 12 Litros -	UND	167	30	20	100	0	20	10	0	0	347

Plástico Reforçado											
Mop plano acrílico completo com cabo Armação plástica para mop pó 60cm Cabo de alumínio com 151 cm com punho . Mop pó acrílico ponta cortada 60 cm. As medidas para este item poderão varia 2cm para mais ou para menos.	UND	25	100	8	50	10	5	10	100	0	308
Pá coletora lixo, com coletor medindo de 26cm a 28cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UND	84	50	8	50	0	50	10	250	1	503
Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral.	UND	834	30	10	25	0	20	10	0	0	929
PANO DE LIMPEZA - Pano tipo saco (grosso), lavado e alvejado, não gomado, bem traçado, 100% algodão, resistente. Com peso mínimo de 130gramas cada unidade. Dimensões: mínimo 40cm e máximo 45cm na largura por mínimo 70cm e máximo 75cm no comprimento. Não poderá ter aparas de fios nas bordas nem fios soltos. Deverá promover alta absorção de umidade.	UND	4167	720	300	500	0	500	200	8000	30	14417
Pano de louça , 100% algodão, sem estampa, na cor branca, medindo no mínimo 45x65cm.	UND	1667	720	50	75	300	300	75	280	20	3487
Papel Higiénico, elaborado a partir de 100% de fibras celulósicas virgens, em cor branca, perfumado, rolo contendo no mínimo 30 metros de comprimento por 10cm largura, folha dupla especial de alta qualidade, picotado, gofrado, texturizado. Fardo contendo 64 rolos.	FRD	25	840	0	100	0	150	50	2000	0	3165
PAPEL HIGIÊNICO Elaborado a partir de 100% de fibras celulósicas, em cor branca A, sem perfume (neutro), rolo contendo no mínimo 60 metros de comprimento por 10cm largura, folha simples de alta qualidade, gofrado, texturizado. Fardo contendo 64 rolos.	FRD	2500	0	0	500	0	50	0	0	0	3050
Papel Higiénico, Tipo Rolão Elaborado, com mínimo de 100% de fibras celulósicas virgens, em cor branca, sem perfume, rolo de	FRD	84	0	300	0	0	150	0	0	0	534

300mts X 10cm, caixa contendo 08 rolos											
PAPEL TOALHA - Para uso na manipulação de alimentos, de primeira qualidade, extra branco, com 100% de fibras celulósicas virgens, papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, interfolhado, gofrado, com 2 dobras, com alta absorção em duas folhas e alta resistência a umidade, medindo no mínimo 20cm e no máximo 22cm x no mínimo 21cm e no máximo 23cm em cada folha, com gramatura mínima de 28g/m2, resistente a tração das mãos na sua retirada do porta papel toalha. O produto não poderá apresentar odor forte, desagradável e/ou não característico e liberar resíduos de celulose e aparas nas mãos .Embalagem externa: em papel ou plástico, resistentes, bem vedados, íntegra, com rotulagem conforme a legislação vigente. Fardos com 5 maços de 250 folhas cada um, separados por tiras plásticas totalizando 1250 folhas. <b>Apresentar Ficha Técnica do produto.</b>	PCT	6667	2400	300	100	0	300	250	40000	0	50017
Porta papel toalha plástico 50 cm podendo variar de 3 cm para mais ou para menos, p/ papel 2 dobras.	UND	84	20	70	50	5	10	5	0	0	244
Regador Plástico 10L, material resistente.	UND	17	10	8	0	0	10	25	0	0	70
RODO Cabo de madeira plastificada apresentado comprimento mínimo 1,40m,. O rodo deverá apresentar fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável. Base em plástico resistente, medindo 60cm de comprimento, com fixação reforçada de 2 lâminas em borracha na parte inferior da base, macias, com espessura total das duas lâminas de no mínimo 15mm , devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada.	UND	167	120	20	0	50	150	20	400	0	927

SACO DE LIXO PRETO (100 LITROS) Na cor preta, não transparente, suficientemente vedada, com capacidade de 100 litros, apresentando no mínimo 73cm por no mínimo 87 cm, com espessura de 10 micras. Embalagem: pacotes com 100 unidades.	PCT	334	420	60	100	0	200	40	1500	100	2754
SACO DE LIXO PRETO (150 LITROS) Na cor preta, não transparente, suficientemente vedada, com capacidade de 150 litros, apresentando no mínimo 90cm por no mínimo 110 cm, com espessura de 12 micras. Embalagem: pacotes com 100 unidades.	PCT	334	420	0	100	0	150	5	0	0	1009
Saco de lixo - 50 lts Na cor preta, não transparente, suficientemente vedada, com capacidade de 50 litros, apresentando no mínimo 63x80 cm. 6 Micras. Embalagem com 100 unidades.	PCT	417	420	300	100	0	100	40	1430	0	2807
Saco de lixo - 30 lts Na cor preta, não transparente, suficientemente vedada, com capacidade de 30 litros, apresentando no mínimo 59x62 cm, 6 micras. Embalagem com 100 unidades.	PCT	417	420	300	100	0	100	40	1150	30	2557
Toalha de rosto, medindo no mínimo 45 x 75cm, na cor branca e composição de 95% algodão e 5% poliéster.	UND	0	30	0	50	0	20	30	0	0	130
VASSOURA de palha de milho contendo no mínimo 4 fios de amarra, resistente. Com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m.	UND	500	120	50	50	0	100	40	190	0	1050
Vassoura nylon com base plástica, dimensão mínima 27cm x 5cm com cerdas em nylon, comprimento de 9cm, quantidade mínima de 100 tufo, cabo revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20m.	UND	834	120	50	50	0	250	40	700	0	2044
VASSOURA PÊLO Vassoura de pêlo sintético em polipropileno e base plástica resistente com furo da rosca na vertical ou angulado. Tamanho da base: <b>variando de 25cm a 30cm</b> . Tamanho dos pêlos: mínimo 7cm. Cabo em madeira, resistente, medindo no <b>mínimo 1,20 m</b> e	UND	334	120	50	50	0	20	10	400	0	984

revestido por plástico												
VASSOURA GRANDE DE PÉLO Vassoura de pêlo sintético em polipropileno e base plástica resistente com furo da rosca na vertical ou angulado. Tamanho da base: variando de no mínimo 60cm. Tamanho dos pêlos: mínimo 7cm. Cabo em madeira, resistente, medindo no mínimo 1,20 m e revestido por plástico	UND	17	120	0	50	0	10	10	200	0	407	
Lixeira plástica 60 litros. Composição: lixeira plástica, retangular, resistente, com capacidade para 60 litros, com rodas e abertura com pedal, na cor branca.	UND	0			5							
Rodo, Composição: fabricado em aço carbono, com cabo de alumínio polido de alta resistência, apresentando comprimento de no mínimo 140cm. Deverá apresentar suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, lâminas de borracha natural expandida dupla (refil) substituível com largura de 40cm, macias, com espessura total das duas lâminas que podem variar de 13mm a 15mm, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada.	UND				30							
Estopa. Composição: Produzida em 100% algodão, macias, alvejadas e isentas de impurezas indicada para limpeza e polimento. Embalagem: Pacote contendo 500gr.	UND				6							
Guardanapo. Composição: guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples, medindo entre 30x30,5cm a 32x33cm, sendo pacotes com 50 unidades cada, 100% de fibras celulósicas na cor branca. Na embalagem deverá constar data de fabricação e nome do fabricante.	PCT	0	0	0	150							
Lixeira plástica com tampa e pedal 100L	UND	0	0	0	0	0	0	0	1000		1000	
Lixeira plástica com tampa e pedal 50L	UND	0	0	0	0	0	0	0	700		700	
Lixeira plástica com tampa e pedal 10L	UND	0	0	0	0	0	0	0	500		500	

Tapete / Capacho de vinil, medindo 123x50cm, com variação de 10cm para mais ou para menos.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Tapete / Capacho de vinil, medindo 62x38,50 cm, com variação de 10cm para mais ou para menos	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Caneca em cerâmica 360 ml	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
Colher para café em aço inoxidável podendo variar o tamanho de 9,5 cm a 11 cm	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12
Jarra de Vidro com tampa, capacidade de 2 litros	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Pote de Vidro cm tampa de rosca em metal, capacidade de 2 litros	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
Pote de plástico térmico, com capacidade de 4,5 litros, deverá vedar completamente os alimentos	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
Xícaras para café com pires em porcelana, podendo variar de 200ml a 240ml	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2014

### ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2014, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, tendo como Pregoeiro Sr....., de acordo com a Portaria n.º ...../....., doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 158/2014**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços para **Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_, irrealizável.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze ) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 5 (cinco) dias após a solicitação dos gestores dos respectivos contratos nos seguintes endereços: **Fundação Cultural de Joinville** - Av. José Vieira, 315 – Fundos – 4º Andar – Bairro América – Joinville/SC – 89.204-410; **Fundação Turística de Joinville** - Rua XV de Novembro, 4315 – Bairro Glória – Joinville/SC – 89.202-310; **Fundação de Esportes de Joinville** - Rua Inácio Bastos, 1084 – Bairro Bucarein – Joinville/SC – 89.202-310; **Fundação Municipal do Meio Ambiente** - Rua Otto Boehm, 100 – Bairro América – Joinville/SC – 89.201-700; **Fundação Municipal Albano Schmidt** - Rua



## Secretaria de Administração

Monsenhor Gercino, 1040 – Bairro Itaum – Joinville/SC – 89.210-146; **Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho** - Rodovia SC 301 – Km0 – Joinville/SC – 89.239-400; **Secretaria de Saúde (Almoxarifado)** - Rua Dona Francisca, 1.587 – Bairro Saguacú – Joinville/SC – 89.221-007; **Secretaria de Administração (Almoxarifado Central)** - Rua Raimundo Welter, 180 – Zona Industrial Norte – Joinville/SC – 89.219-780; **Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT** - Rua Abdon Batista, 342 – Centro – Joinville – 89.201-010.

**3.2** – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**4.1** - A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

#### **4.2 - Convocação para assinatura da Contrato:**

**4.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao respectivo(s) concorrente(s) vencedor(s), este(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**4.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a proponente vencedora obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

**4.4** - Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a proponente deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da proponente, - **INSS** e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**5.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal /fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão de Negativas de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

**5.3** – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**5.4** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

**5.5** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

**7.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**7.2** – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**7.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROponente/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**7.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

**7.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

**7.6** – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**8.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a alteração do § 1º do mesmo art.

**8.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**8.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**8.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**9.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



## Secretaria de Administração

**9.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2014.

Pregoeiro: .....

De acordo:

**Município de Joinville**  
**Miguel Angelo Bertolini**  
**Secretário de Administração**

**(Contratada)**  
(nome do representante)  
(cargo/função)



## Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 158/2014

ANEXO XII – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº...../2014

Autorização de fornecimento vinculada a Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2014.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1						
	2						
Total da AF							Total da AF

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço: Bairro: CEP:

Município: Estado:

Telefone

Representante Legal da empresa:

CPF:

E-mail:

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Emitir nota fiscal em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**, inscrito no **C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10**.
- 2) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital.
- 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 158/2014**, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Data de emissão: xx de xxxxxxxx de 2014.

Município de Joinville  
Roque Antônio Mattei  
Secretário de Educação

Representante Legal  
Cargo  
Contratada



## Secretaria de Administração

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/2014

### ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº. .... /2014

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** – Fundação Cultural de Joinville/FCJ inscrita no CNPJ sob nº 83.796.227/0001-12 - Fundação Turística de Joinville/FTJ inscrita no CNPJ sob nº 05.478.007/0001-37 - Fundação Esporte Lazer e Eventos de Joinville/FELEJ inscrita no CNPJ sob nº 81.141.046/0001-22 – Fundação Municipal do Meio Ambiente/FUNDEMA inscrita no CNPJ sob nº 81.140.980/0001-20 - Fundação Municipal Albano Schmidt/FUNDAMAS - inscrito no C.N.P.J. nº. 84.699.610/0001-15 - Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho/FMDR25 inscrita no CNPJ sob nº 84.713.890/0001-79 - Secretaria da Saúde inscrita no C.N.P.J. nº. 79.361.028/0001-04 - Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 - Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico (CEPAT), inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. nº. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, para eventual **Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 158/2014**, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Aos xx dias de xxxxxx de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. Rodrigo Coelho, CPF 030.000.539-30, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, Sr. José Raulino Esbiteskoski, CPF 291.212.139-68, Diretor Presidente da Fundação Turística de Joinville, Sr. Fernando Krelling, CPF 036.587.439-64, Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, Sr. Juarez Tirelli Gomes dos Santos, CPF 112.484.833-91, Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior, CPF nº 901.200.439-04, Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, Sr. Valério Schiochet, CPF nº 469.920.909-25, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, Sra. Larissa Grun Brandão Nascimento, CPF 045.521.479-43, Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Miguel Angelo Bertolini, CPF: 551.941.689-34 Secretário da Secretaria de Administração e Sr. Jalmei José Duarte,



## Secretaria de Administração

CPF: 625.368.699-20, Secretário da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico compareceu o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ da empresa \_\_\_\_\_, para como seu representante legal, firmar com o **MUNICÍPIO** o presente Contrato, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 158/2014** e nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato**

1.1- Este contrato tem por objeto **eventual Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC**, conforme descrição abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Qtd licitada</b>	<b>VI. unit.</b>	<b>VI. total</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento**

2.1 – O fornecimento dos materiais do presente Contrato será de forma única, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 158/2014 e à proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxxxxx,00 (xxxxxxxxxxx reais), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

### **CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento**

4.1 - O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento de modificações que forem devidamente autorizadas pela secretaria gestora do contrato.

4.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal /fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

4.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.





## Secretaria de Administração

**4.5** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### **CLÁUSULA QUINTA - Prazos**

**5.1** - O prazo da vigência contratual será até dezembro do ano correspondente, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

**5.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

**5.3** – Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 5 (cinco) dias após a solicitação dos gestores dos respectivos contratos nos seguintes endereços: **Fundação Cultural de Joinville** - Av. José Vieira, 315 – Fundos – 4º Andar – Bairro América – Joinville/SC – 89.204-410; **Fundação Turística de Joinville** - Rua XV de Novembro, 4315 – Bairro Glória – Joinville/SC – 89.202-310; **Fundação de Esportes de Joinville** - Rua Inácio Bastos, 1084 – Bairro Bucarein – Joinville/SC – 89.202-310; **Fundação Municipal do Meio Ambiente** - Rua Otto Boehm, 100 – Bairro América – Joinville/SC – 89.201-700; **Fundação Municipal Albano Schmidt** - Rua Monsenhor Gercino, 1040 – Bairro Itaum – Joinville/SC – 89.210-146; **Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho** - Rodovia SC 301 – Km0 – Joinville/SC – 89.239-400; **Secretaria de Saúde (Almoxarifado)** - Rua Dona Francisca, 1.587 – Bairro Saguacú – Joinville/SC – 89.221-007; **Secretaria de Administração (Almoxarifado Central)** - Rua Raimundo Welter, 180 – Zona Industrial Norte – Joinville/SC – 89.219-780; **Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT** - Rua Abdon Batista, 342 – Centro – Joinville – 89.201-010.

**5.4** – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas**

**6.1** - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária n.º

- Fundação Cultural de Joinville:

3 00032.00001.00013.00122.00001.2.001163.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Turística de Joinville:

1 00035.00001.00023.00122.00001.2.001192.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação de Esportes de Joinville:

2 00031.00001.00027.00122.00001.2.001156.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal do Meio Ambiente:

19 00033.00001.00018.00122.00001.2.001182.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal Albano Schmidt:

2 00028.00001.00012.00122.00001.2.001138.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

1 00029.00001.00020.00122.00001.2.001141.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Saúde:

56 00046.00001.00010.00304.00006.2.001127.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00



## Secretaria de Administração

59 00046.00001.00010.00301.00006.2.001119.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  
25 00046.00002.00010.00122.00001.2.001135.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00  
36 00046.00001.00010.00302.00006.2.001121.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Administração:

137 00004.00001.00004.00122.00001.2.001011.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Integração e Desenvolvimento (CEPAT):

158 00011.00001.00011.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão Do Contrato**

7.1 - A gestão do contrato será realizada pelas secretarias: **Fundação Cultural de Joinville, Fundação Turística de Joinville, Fundação de Esportes de Joinville, Fundação Municipal do Meio Ambiente, Fundação Municipal Albano Schmidt, Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Integração e Desenvolvimento**, sendo as mesmas responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização**

8.1 - O **MUNICÍPIO** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **MUNICÍPIO** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

### **CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do Município**

9.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 – Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.5 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.6 – Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da Contratada**

10.1 – A contratada obriga-se a aceitar supressões que o **MUNICÍPIO** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **edital do processo licitatório Eletrônico nº 100/2014** e demais documentos técnicos fornecidos.

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.



**10.4** - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

**10.5**- As despesas de transporte em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da contratada.

**10.6**– O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração.

**10.7**– Deverá substituir o objeto deste edital que porventura venham a apresentar algum defeito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES**

**11.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**11.2** – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.



## Secretaria de Administração

**11.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**11.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

**11.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

**11.6** – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Rescisão**

**12.1** - A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**12.2** – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **MUNICÍPIO**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o município, na forma do inciso II, do item 11.2.

### **CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1** – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02
- b) Lei nº 8.666/93 e alterações;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;



## Secretaria de Administração

---

- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Legislação trabalhista e previdenciária;
- i) Estatuto da Criança e do adolescente; e
- j) Demais normas aplicáveis

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Foro**

**14.1** - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

**14.2** - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2014

Município de Joinville

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

José Raulino Esbiteskoski

Diretor Presidente da Fundação Turística de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Cargo da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

Gilberto de Souza Leal Júnior

Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS

Valério Schiochet

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária da Secretaria Municipal de Saúde

Miguel Angelo Bertolini

Secretário da Secretaria de Administração

Jalmei José Duarte

Secretário da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico

(Contratada)  
(Representante Legal )  
(Cargo)



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2014

#### Justificativa para exigência de índices financeiros

A Comissão de Licitações vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2014

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, item 9.4 – Demonstrativos dos Índices, alínea 'i', respectivamente: "serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez geral  $\geq 1,00$

Grau de Endividamento  $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 9.4 do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto e a longo prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto e a longo prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta (LG  $\geq 1,00$ ) e (Índice de Endividamento Total – GE  $\leq 1,00$ ) não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Joinville, 09 de junho de 2014.

Tânia Mara Lozeyko  
Gerente da Unidade de Suprimentos

Makelly Diani Ussinger  
Coordenadora da Área de Licitações